



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1850 de 30 de abril de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1850 de 30/04/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: TRES RIOS AUTOMOVEIS S.A.
Processo: 2545/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços e peças para revisões de veículos da Secretaria
Valor: R\$ 50.000,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 025/2014 - SMA

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado à Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras S. JORGE C. MONTEIRO ME, neste ato representada pelo seu representante legal Sebastião Jorge Cruz Monteiro, RJ BAZAR LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Carlos Domingos Pereira, VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Julio César Lopes da Silva, VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Diego Ferraz de Queiroz, RA70 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, neste ato representada pelo seu representante legal Robson Villela de Melo classificada no Pregão Presencial n.º 025/2014, processo n.º 495/2014, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 16/04/2014, conforme relatório de Itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo o AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO, conforme solicitação da Secretaria de Administração Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2014 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo no Almoarifado da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum produto usado, danificado, com defeito de fabricação.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

2.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecidos. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

2.7 – Somente serão aceitos os materiais constantes do objeto com certificação do Inmetro e de fabricação nacional, devidamente reconhecidos. Devendo ainda ser obedecidas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 025/2014, Processo n.º 495/2014, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 025/2014 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES - **Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- quando não restarem produtos registrados.
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

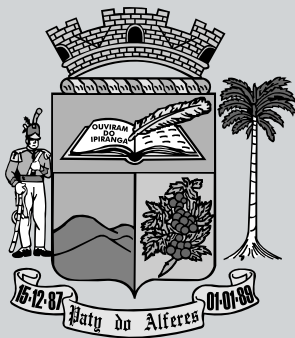
9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2014.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

Empresas vencedoras:

S. JORGE C. MONTEIRO ME

Sebastião Jorge Cruz Monteiro

RJ BAZAR LTDA ME

Carlos Domingos Pereira

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Julio César Lopes da Silva

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Diego Ferraz de Queiroz

RA70 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

Robson Villela de Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 025/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 25/03/2014
Nº DA COMPRA: 0162/2014
PROCESSO Nº 000/0000495/2014
DATA: 14/01/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0158/2014
Nº do Registro: 0015/2014

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

S. JORGE C. MONTEIRO - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
15. 7520.001.0006.004 - CANETA - Caneta esferográfica na cor azul de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em poliestileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão. (caixa com 50).	SLIM	UN	300	,500	150,00
16. 7520.001.0006.005 - CANETA - Caneta esferográfica na cor preta de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em poliestileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão. (caixa com 50)	SLIM	UN	150	,500	75,00
17. 7520.001.0006.006 - CANETA - Caneta esferográfica na cor vermelha de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em poliestileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão. (caixa com 50)	SLIM	UN	150	,500	75,00
21. 7510.001.0012.006 - CLIPS - Clips para papel, aço niquelado, tipo comum. Embalagem: caixa c/ 25 unidades, nº 8/0.	GRAMPILE	CX	30	2,100	63,00
22. 7510.001.0012.007 - CLIPS - Clips: para papel, niquelado, tipo comum, embalagem caixa com 100 unidades, nº 2 / 0;	GRAMPILE	CX	100	1,700	170,00
26. 7510.001.0015.003 - CORRETIVO - Corretivo líquido, a base e água. VMP atóxico, frasco de 18ml	VMP	UN	30	1,050	31,50
34. 7530.001.0015.020 - ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA - Envelope Kraft ouro (parado) 242 x 336 mm 80g/m² unidade.	SCRITY	UN	5000	,170	850,00
41. 7520.001.0016.001 - EXTRATOR GRAMPPOS - Extrator, grampos, corpo de aço cromado; tipo articulável;	MAXPRINT	UN	60	1,200	72,00
43. 7510.001.0022.034 - FITA - Fita corretiva instantânea, para erros de mecanografia e escrita manual, dimensões aproximadas: 4,2mm x 8,00m.	SUPER FITAS	UN	400	5,500	2.200,00
44. 7510.001.0022.031 - FITA - Fita embalagem adesiva; plástica; transparente; dimensões: 48 x 50m.	SUPERFITAS	RL	30	2,300	69,00
53. 7510.001.0028.003 - GRAMPO - Grampo, grampeador, cobreado; para grampeadores de mesa ; Ref. 26/6; Emb.: caixa c/5.000	GRAMPILE	CX	50	4,600	230,00
56. 7510.001.0042.001 - LÁPIS - Lapis com mina grafite nº2, revestido de madeira macia, pintado em cor única, medindo 7,2mm de diâmetro de 175mm de comprimento, sextavado; caixa com 144.	VMP	UN	288	,200	57,60
69. 7530.001.0020.026 - FAPEL - Papel tam. A4 75 g/m2 impressora jato de tinta, RESMA c/ 500 fls.	KAJOMA	RE	2500	11,900	29.750,00
76. 7530.001.0045.001 - PASTA A-Z (GEKa) - Pasta: de papelão com 2mm de espessura, acabamento em metal nas bordas, para arquivo de arquivos. medindo 35x28x8cm de lombada.	POLYCART	UN	100	6,150	615,00
77. 7530.001.0030.003 - PASTA ARQUIVO INATIVO - Pasta arquivo inativo (box), tipo polionda na cor amarela.	POLYCART	UN	350	2,900	1.015,00
82. 7530.001.0032.004 - PASTA SUSPENSÃO - Pasta suspensa, com hastes metalizadas, vetro lateral, confeccionada em papel cartão timbó marmorizado, cor castanha, medindo aproximadamente 380mm x 285mm.	POLYCART	UN	1000	1,450	1.450,00
84. 7520.001.0021.002 - PERFURADOR - Perfurador; aço, pintado, para 40 fls.	GRAMPILE	UN	40	49,000	1.960,00
105. 5110.001.0032.010 - TESOURA - Tesoura profissional Costura 8, com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, tamanho aprox.: 20 cm.	MAXPRINT	UN	50	12,400	620,00
				Total por Grupo:	39.453,10
				Total por Fornecedor:	39.453,10
R.J. BAZAR LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 7530.001.0001.003 - AGENDA - Agenda permanente.	FORONI	UN	15	11,900	178,50

Versão: 1.35

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 025/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 25/03/2014
Nº DA COMPRA: 0162/2014
PROCESSO Nº 000/0000495/2014
DATA: 14/01/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0158/2014
Nº do Registro: 0015/2014


Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

R.J. BAZAR LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
5. 7510.001.0002.003 - ALMOFADA CARIMBO BORRACHA - Almofoada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; enlaminado; invólucro de material plástico; Cor: Azul; Tam. (nº) 3; Larg.(mm) 85; Comp. (mm) 125.	JAPAN STAMP	UN	10	2,300	23,00
6. 7930.001.0004.001 - ALVEJANTE - Alvejante; para roupas, forma; líquida, embalagem: frasco plástico com 1.000ml;	VITRAL	LT	50	1,980	99,00
8. 7520.001.0003.011 - APONTADOR LÁPIS - Apontador, lápis; tipo portátil; metal.	ADECK	UN	60	,860	51,60
9. 7290.001.0006.001 - ASSENTO SANITÁRIO - Assento sanitário, cor branco.	CRONA	UN	25	14,000	350,00
10. 7240.001.0002.007 - BALDE - Bâde, água material plástico reforçado com alça de arame zincado, capacidade de 10 litros.	PLASMIL	UN	20	3,200	64,00
12. 7510.001.0005.004 - BORRACHA - Borracha, lápis e tinta; consistência dura-mole; formato retangular com pontas biseladas; caixa com 40 unidades; Cor: Azul e vermelha.	RED BOR	UN	100	,270	27,00
20. 7930.001.0006.012 - CERA - Cera para assoalho, forma líquida, incolor, acondicionada em galão de 5 litros; com marca reconhecida no mercado nacional.	LEIMAR	GL	30	9,800	294,00
23. 8040.001.0003.002 - COLABASTÃO - Cola em bastião; base giratória, bastião pesando 20g, composição química = base de éter de poliglucosídeo, embalagem com 12 unidades, com validade igual ou superior a 18 meses a partir do período da entrega.	MARPEL	UN	50	1,450	72,50
24. 8040.001.0009.001 - COLAPLÁSTICA - Cola plástica bico dosador, branca letosa, 90 gramas, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável.	FRAMA	FR	30	,990	29,70
27. 7930.001.0028.001 - CREOLINA - Creolina; embalagem com 500ml.	UFENOL	UN	10	6,900	69,00
28. 6840.001.0001.006 - DESINFETANTE - Desinfetante; antisséptico, concentrado à base de eucalipto, embalagem em galão de 5000ml;	LEIMAR	GL	130	8,500	1.105,00
30. 7930.001.0009.015 - DETERGENTE - Detergente; apl: utensílios de cozinha, fogões, louças, etc; forma: líquida, neutro, desengordurante; embalagem: frasco plástico c/ 500 ml; com marca reconhecida no mercado nacional.	BARRA	FR	300	1,500	450,00
32. 7510.001.0019.001 - ELÁSTICO - Elástico; borracha natural ou sintética; sem costura; Tam. (nº): 18, Larg. (mm): 1, Comp. (mm)75, Embalagem: saco com 1,000g;	PREMIER	SC	7	16,900	118,30

33. 7530.001.0015.001 - ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA - Envelope correspondência, pardo, papel Kraft, 90g/m2, medindo 180 X 250mm, acondicionado em caixa com 500 unidades.	SCRITY	UN	500	,100	50,00
36. 7920.001.0008.001 - ESPONJA - Esponja, espuma de látex, dim.(mm) : 80x40x40 ; embalagem : pacote c/ 03 unidades, dupla face.	SANY	PC	100	1,500	150,00
37. 7920.001.0008.012 - ESPONJA - Esponja; apo; fios finíssimos emaranhados; c/ 14g; fardo com 14 embalagens de 4 unid cada (pesando 56g).	SHOWBRIL	EM	20	1,400	28,00
46. 8020.001.0017.002 - FITA - Fita veda rosca 18 x 50	NAFTA	RL	30	3,400	102,00
48. 7920.001.0013.001 - FLANELA - Flanela para limpeza, bordas com bainha, cor amarela, medindo 28 x 48 cm.	TONA	UN	40	1,900	76,00
50. 7330.001.0021.009 - GARRAFATÉRMICA - Garrafa térmica, corpo revestido em polipropileno, ampola em vidro, tampa de rosca. Capacidade de 500ml.	OBRA	UN	10	29,000	290,00
51. 7520.001.0018.010 - GRAMPEADOR - Grampeador até 100 fios (75 g/m²), tipo escritório, todo em metal, capacidade: pente interior; grampos nº 23/6 à 23/13..	ADECK	UN	20	54,000	1.080,00
52. 7520.001.0018.005 - GRAMPEADOR - Grampeador, tipo escritório, de mesa, (não alicate), metal cromado ou pintado, com a base de grampo fixo, med. aprox. 20cm.	ADECK	UN	70	27,500	1.925,00

Versão: 1.35 Página 2 de 6

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS


Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 025/2014
 DATA DA LICITAÇÃO: 25/03/2014
 Nº DA COMPRA: 0162/2014
 PROCESSO Nº 000/00000495/2014
 DATA: 14/01/2014 FLS.....
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0158/2014
 Nº do Registro: 0015/2014

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

R.J. BAZAR LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
61. 7510.001.0075.005 - LIXEIRA - Lixeira plástica para escritório; dimensões aproximadas: 30 cm (altura); 25 cm (diâmetro); sem tampa.	PLASNEW	UN	30	6,900	207,00
62. 8415.001.0003.021 - LUVA - Luva de borracha tamanho grande; com marca reconhecida no mercado nacional.	DANI	PR	30	4,200	126,00
63. 8415.001.0003.022 - LUVA - Luva de borracha tamanho médio; com marca reconhecida no mercado nacional.	DANI	PR	30	4,200	126,00
64. 8415.001.0003.035 - LUVA - Luva de borracha tamanho pequeno, de boa qualidade e marca reconhecida no mercado nacional	DANI	PR	30	4,200	126,00
65. 7520.001.0029.002 - MARCADOR FLUORESCENTE - Marcador fluorescente; corpo plástico; formato cilíndrico; ponta de feltro; Cor amarela;Cx. com 12 unidades.	ADECK	UN	200	1,200	240,00
66. 7920.001.0014.003 - PANO LIMPEZA - Pano para limpeza; antibactéria, limpa fogão, pia, composição: 100% filtro de viscoso, látex sintético e corante, medindo 600 x 330 mm; pacote com 05 unidades.	TORTMIX	PC	600	3,000	1.800,00
67. 7920.001.0014.002 - PANO LIMPEZA - Pano, limpeza; tecido de algodão cru, c/ bainha; Dim.(mm): 500x700.	LIMP	UN	150	2,470	370,50
70. 7530.001.0020.016 - PAPEL - Papel vergê branco, tamanho A4, pacote com 50 folhas, 180g/m².	ROMITEC	PC	30	8,000	240,00
71. 7530.001.0024.003 - PAPEL CARBONO - Papel Carbono; P/escrita a lápis; c/costado de papel; capacidade mínima p/10 cópias; peso aproximado:20g/m2; com uma face; Cor azul; Formato A-4; Larg.(mm): 210; Comp.(mm): 297 Emb. caixa c/100 folhas.	HARD COPY	CX	7	16,900	118,30
73. 8540.001.0007.001 - PAPEL TOALHA - Toalha; papel; interfolha; acondicionado em fardo com 10 maços; cada maço com 125 unidades; medindo aproximadamente: 220x270mm.	MAGE	FA	350	7,480	2.618,00
74. 7530.001.0033.006 - PASTA - Pasta arquivo, com abas e elástico, formato A-4, medida: 210x297 mm.	JUSSARA	UN	70	1,400	98,00
75. 7530.001.0033.003 - PASTA - Pasta; com grampo tipo triho, plastificada, cores diversas.	MERCANTIL	UN	50	1,200	60,00
78. 7530.001.0030.001 - PASTA ARQUIVO INATIVO - Pasta arquivo inativo; papelão; própria para guarda de documentos antigos; dimensões: 360x250x135mm.	CARLOS	UN	900	1,350	1.215,00
79. 7530.001.0068.001 - PASTA DE DEDOS - Pasta de dedos, para manusear papéis, acondicionada em embalagem com 12g.	JAPAN STAMP	UN	30	2,000	60,00
80. 7530.001.0029.008 - PASTA POLIONDA - Pasta polionda, lombada de 4 cm, cor azul.	CARTONALE	UN	40	1,980	79,20
81. 7530.001.0029.003 - PASTA POLIONDA - Pasta polionda, lombada de 6 cm, cor azul.	CARTONALE	UN	40	2,200	88,00
83. 7920.001.0023.003 - PÁZINHADE LIXO - Pazinha de lixo plástico (cabo em pé).	PLASNEW	UN	20	4,000	80,00
88. 7510.001.0064.002 - PRANCHETA - Prancheta, tamanho papel ofício.	CARBRINK	UN	20	2,250	45,00
89. 7530.001.0046.005 - RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS - Recados auto-adesivos removíveis; acondicionados em blocos de 100fl, med. aprox. 58mm x 38mm; (cor: amarela).	KAZ	BL	30	1,100	33,00
90. 7530.001.0046.001 - RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS - Recados auto-adesivos removíveis; em blocos de 100fl, med. 76mmx102mm	KAZ	BL	200	2,900	580,00
91. 7510.001.0036.002 - RÉGUA - Régua plástica, numeros medindo aproximadamente 5 mm, medindo de comprimento 30 cm.	WALEU	UN	60	,450	27,00
93. 5340.001.0005.005 - REPARO - Reparo para caixa de descarga (cod. 2530).	MULTI	UN	10	38,000	380,00

Versão: 1.35 Página 3 de 6

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 025/2014
 DATA DA LICITAÇÃO: 25/03/2014
 Nº DA COMPRA: 0162/2014
 PROCESSO Nº 000/00000495/2014
 DATA: 14/01/2014 FLS.....
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0158/2014
 Nº do Registro: 0015/2014

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

R.J. BAZAR LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
94. 7920.001.0016.006 - RODO PISO - Rodo de 40cm, cabo encapado com plástico.	LEAO	UN	20	4,000	80,00
95. 7920.001.0016.001 - RODO PISO - Rodo, piso; base de madeira c/ lâmina de borracha; cabo de madeira ligeiramente aparelhado; Base - Lãm./Bor.(mm):600; Cabo - Comp.(mm): 1200.	LEÃO	UN	15	6,800	102,00
96. 7510.001.0035.001 - ROLETE ENTINTADOR - Roleta, entintador; para máquinas de calcular; Ref: Olivetti.	DABYFITAS	UN	10	12,000	120,00
97. 7930.001.0016.004 - SABÃO - Sabão, massa ,58-60% de ácidos graxos, tipo 19, coco; embalagem: tablete c/100g.	BARRA	UN	250	1,300	325,00


100. 8105.001.0002.031 - SACO - Saco, lixo; plástico; embalagem: pacote com 10 unidades; cap. (litro): 50; com marca reconhecida no mercado nacional.	ITAQUITI	PC	200	1,550	310,00
101. 8105.001.0002.032 - SACO - Saco, lixo; plástico; embalagem: pacote com 10 unidades; cap. (litro):30; com marca reconhecida no mercado nacional.	ITAQUITI	PC	1000	1,150	1.150,00
102. 8105.001.0002.033 - SACO - Saco, lixo; plástico; embalagem: pacote com 5 unidades; cap. (litro):100; com marca reconhecida no mercado nacional.	ITAQUITI	PC	300	1,800	540,00
103. 7930.001.0020.003 - SAPONÁCEO PÓ - Saponáceo, pó; embalagem: frasco c/ 300g.	PERFECT	FR	50	2,000	100,00
104. 6810.001.0020.001 - SODACÁUSTICA - Soda Cáustica (lata 400 gr).	VITRAL	L	40	5,100	204,00
106. 7510.001.0058.001 - TINTA CARIMBO - Tinta para carimbo de borracha; sem óleo; embalagem: frasco plástico com 25ml; cor: azul	JAPAN STAMP	FR	15	1,650	24,75
107. 7510.001.0058.007 - TINTA CARIMBO - Tinta para carimbo de borracha; sem óleo; embalagem: frasco plástico com 40ml; cor: preta.	JAPAN STAMP	FR	15	1,650	24,75
108. 7920.001.0024.001 - VASCUELHO PALHA - Vassoura Vasculho, palha; apl.: limpeza de tetos; Nº de Fios: 5;	LEÃO	UN	15	9,450	141,75
109. 7920.001.0021.003 - VASSOURA CABELO - Vassoura de pêlo 40cm.	LEÃO	UN	20	4,600	92,00
110. 7920.001.0019.010 - VASSOURA PIAÇAÇA - Vassoura piaçaça (lata).	LEÃO	UN	120	4,400	528,00
112. 7920.001.0019.011 - VASSOURA PIAÇAÇA - Vassourinha de piaçaça (Sanitário).	LEÃO	UN	20	2,400	48,00

Total por Grupo: 19.139,85
Total por Fornecedor: 19.139,85

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
1. 8940.001.0001.001 - AÇÚCAR - Açúcar; produto alimentício, doce, solúvel em água, tipo refinado, embalagem (g) - pacote com 1000.	guarani	KG	7000	16.800,00	
7. 7930.001.0004.003 - ALVEJANTE - Cloro; líquido, acondicionado em frasco c/1000ml.	MONTESANO	LT	600	2,000	1.200,00
14. 8955.001.0003.005 - CAFÉ TORRADO MOÍDO - Café torrado, moído; empacotado à vácuo, acondicionado em pacote c/ 500 g, em fardo c/10 pacotes, com selo da Abic e selo PQC.	BOM DIA	KG	4000	14,830	59.320,00
18. 7510.001.0011.005 - CAPA ENCADERNAÇÃO - Capa, encadernação; de acetato fosco, na cor azul; Tam.(mm) 220 x 330 x 10.	KIT	UN	10	,230	2,30
19. 7510.001.0011.001 - CAPA ENCADERNAÇÃO - Capa, encadernação; de acetato transparente fosco; Tam. (mm) 220 x 330 x 10.	KIT	UN	10	,250	2,50
35. 7510.001.0020.011 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Espiral para encadernação, cor preta, com 23 anéis. Diam. 07 mm.	CIS	UN	20	,100	2,00

Versão: 1.35 Página 4 de 6

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 025/2014
 DATA DA LICITAÇÃO: 25/03/2014
 Nº DA COMPRA: 0162/2014
 PROCESSO Nº 000/00000495/2014
 DATA: 14/01/2014 FLS.....
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0158/2014
 Nº do Registro: 0015/2014

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
39. 7520.001.0015.005 - ESTILETE - Estilete com cabo plástico, contendo trava; dimensões aproximadas (lâmina): 18 x 105mm.	CIS	UN	30	1,440	43,20
40. 7520.001.0015.003 - ESTILETE - Estilete, corpo plástico, com lâmina de 9 mm.	CIS	UN	50	,830	41,50
42. 7510.001.0022.001 - FITA - Fita adesiva; corpo de celulose e adesivo à base de borracha; Incolor; Larg.(mm): 19, Comp.(m): 65, Embalagem: caixa com 6 rolos;	FLAX	RL	30	2,490	74,70
47. 5970.001.0001.011 - FITA ISOLANTE - Fita isolante com 19 mm de larg X 20 m.	FLAX	RL	20	3,850	77,00
57. 7930.002.0001.001 - LIMPA DOR COM BRILHO PARA PISOS - Limpador com brilho, para pisos, composto de: cera, coadjuvante tensoativo não iônico, corante, perfume, conservante e água, embalagem 500ml.	MILE	EM	30	5,640	169,20
72. 8540.001.0006.007 - PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico de 1ª qualidade, folha simples, fina, branca, picotada, rolo medindo 10cm X 30m, embalagem: pacote com 4 rolos.	NEVE	PC	3500	1,800	6.300,00
85. 6140.001.0005.015 - PILHA- Pilha, tipo alcalina, tamanho AA (pequena), acondicionada em embalagem com 04 unidades.	DURATEC	UN	30	2,230	66,90
99. 8510.001.0006.005 - SABONETE - Sabonete; higiene pessoal, a cores, fragrâncias diversas, tablete pesando: Tablete (gr): 90.	NIPS	UN	150	1,210	181,50

Total por Grupo: 84.280,80
Total por Fornecedor: 84.280,80

VIMGAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
25. 7350.001.0011.022 - COPO - Copo, termoplástico; flexível, atóxico, resistente a temperatura até 100°C, descartável, uso: água; capac. aprox.: 200ml. Fardo com 100 unidades	COPOBRASS	FA	10000	2,950	29.500,00

Total por Grupo: 29.500,00
Total por Fornecedor: 29.500,00

RA70 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
3. 8505.001.0074.010 - ÁLCOOL - Álcool em gel, 500 ml, para limpeza em geral, acondicionado em frasco de 500ml.	MUCAMBO	FR	80	4,720	377,60
4. 6810.001.0001.001 - ÁLCOOL ETÍLICO - Álcool etílico; hidratado, de 96º, acondicionado em frasco plástico, cap. 1.000 ml.	MUCAMBO	LT	50	5,500	275,00
11. 8315.001.0008.002 - BARBANTE - Barbante; fio de 100% algodão, nº 06.	BOM FIO	RL	5	8,950	44,75
13. 7530.001.0003.023 - CADERNO - Caderno, universitário; para escrita, apertaginhado, branco, folhas fixadas por espiral, com capa de cartolina, 96 folhas, medindo aproximadamente 202 x 280 mm (01 matéria).	KAJOMA	UN	30	3,850	115,50
29. 6840.001.0004.001 - DESODORIZANTE - Desodorizante sanitário, composição q/a, embalagem tablete de 40 g aproximadamente.	DESODOR	UN	120	2,400	288,00
31. 7930.001.0009.008 - DETERGENTE - Detergente; forma; pó, com enzimas, mínimo de 15% de tensoativos, PH de solução à 1% de 9 a 11, isento de álcalis clausícos não agressivos a pele, biodegradável, acondicionado em pacote com 1 kg.	BARRA	KG	150	4,600	690,00
38. 7930.001.0030.001 - ESSÊNCIA EUCALIPTO - Essência de eucalipto (embalagem com 200ml).	FOX	UN	50	17,550	877,50
45. 7510.001.0022.006 - FITA - Fita gomada, adesiva, opaca; papel crepon; Cor: palha; Larg.(mm) 19; Comp.(m) 50	ADELBRAS	RL	40	5,320	212,80
49. 7330.001.0021.008 - GARRAFATÉRMICA - Garrafa térmica, corpo revestido em polipropileno, ampola em vidro, contendo bomba de sucção acoplada à tampa e alça. Capacidade de 1000ml.	INVICTA	UN	15	54,000	810,00

Versão: 1.35 Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

RA70 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtd	Preço	Preço Total
54. 7510.001.0028.006 - GRAMPO - Grampo, usado em grampeador para 100fl, 23/10 - 10mm: caixa com 5000	CHAPARRAU	CX	15	17,400	261,00
55. 7510.001.0028.004 - GRAMPO - Grampo; encadernador, composto de duas peças, macho e fêmea, fabricado em Flandres com tratamento anti-corrosivo, caixa com 50 unidades;	CIS	CX	50	12,500	625,00
58. 7930.001.0029.001 - LIMPADOR DE VIDROS - Limpador de vidros, frasco com 500 ml.	WORKER	FR	30	4,550	136,50
59. 7540.001.0002.001 - LIVRO ATAS - Livro de atas; papel off-set, folha simples, 64g/m2, 210x297mm, impressão preto frente e verso, acondicionado em pacote com 5 livros e folhas numeradas, nº de folhas: 200, I.P. MOD: 104-B.	GRAFSET	UN	15	15,400	231,00
60. 7540.001.0002.009 - LIVRO ATAS - Livro de atas; papel off-set, folha simples, 64g/m2, 210x297mm, impressão preto frente e verso, folhas numeradas, nº de folhas:100, I.P. MOD: 104-B.	GRAFSET	UN	40	11,000	440,00
68. 7920.001.0014.001 - PANO LIMPEZA - Pano, limpeza; tipo saco; tecido 100% algodão; alvejado; dimensões aproximadas: 480x760mm.	S. DOMINGUES	UN	600	2,760	1.656,00
86. 7520.001.0022.007 - PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul.	BIC	UN	20	3,150	63,00
87. 7520.001.0022.008 - PINCEL ATÔMICO - Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta.	BIC	UN	20	3,150	63,00
92. 5340.001.0005.004 - REPARO - Reparo para caixa de descarga (cod. 2520).	CENSI	UN	10	109,000	1.090,00
98. 8510.001.0006.004 - SABONETE - Sabonete líquido/concentrado, higiene pessoal, fragrâncias diversas; bombona com 5000ml;	FRANCIS	GL	15	17,750	266,25
111. 7920.001.0019.006 - VASSOURA PIAÇAIVA - Vassoura, piaçava; tipo "GARY"; c/ cabo de madeira ligeiramente aparelhado; Base - Nº de furos: 36, Comp.: 450mm e Larg.: 45mm; Piaçava - Comp.: 180mm; Cabo - Comp.: 1500mm.	C. VIT	UN	20	10,100	202,00
Total por Grupo:				8.724,90	
Total por Fornecedor:				8.724,90	
Total Geral:				181.098,65	

Versão: 1.35

Página 6 de 6

PREGÃO 025/2014
DATA DA LICITAÇÃO: 25/03/2014
Nº DA COMPRA: 0162/2014
PROCESSO Nº 000/0000495/2014
DATA: 14/01/2014 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0158/2014
Nº do Registro: 0015/2014

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 045/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2755/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria ESPECIAL DO PROFESSOR a servidora **ELIANE APARECIDA DE SOUZA REIMÃO RIOS**, Professor A Padrão 10, matrícula 069/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de maio de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3950 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014 e Art. 37 Incisos I a III; Parágrafo único inciso IV da Lei Municipal 1077/2004.	1.531,73
Incorporação	Art. 115º, Incisos I e II da Lei Municipal 1519 de 19/09/2008	42,00
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 33%	505,47
Adicional Professor A	Art. 67º, Inciso III da Lei 1.077/04 = 04%	53,09
Adicional especial	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 2%	26,54
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, Art.41º da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	2.158,83

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de maio de 2014.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 044/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2857/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria POR IDADE E CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARILENE VEIGA DINIZ**, no cargo de Professor A, Padrão 10, matrícula 039/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de maio de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3950 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014 e Art. 37 Incisos I a III; Parágrafo único inciso IV da Lei Municipal 1077/2004.	1.531,73
Incorporação	Art. 115º, Incisos I e II da Lei Municipal 1519 de 19/09/2008	85,40
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 39%	597,37
Adicional Professor A	Art. 67º, Inciso III da Lei 1.077/04 = 04%	53,09
Adicional especial	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 2%	26,54
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, Art.60º da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	2.294,13

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de maio de 2014.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

*Republicado por incorreção.

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 046/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2713/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO IDADE a servidora **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BRAGA FIUZA**, no cargo de Técnico em Enfermagem “F”, matrícula 179/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de maio de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3950 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014 e Art. 37 Incisos I a III; Parágrafo único inciso IV da Lei Municipal 1077/2004.	1.786,71
Incorporação	Art. 115º, Incisos I e II da Lei Municipal 1519 de 19/09/2008	53,21
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 30%	428,81
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, Art.60º da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	2.268,73

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de maio de 2014.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 047/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2531/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO IDADE a servidora **MÍRIAM LÚCIA DA SILVA REISSINGER**, no cargo de Auxiliar Administrativo "J", matrícula nº 019/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, na redação do Parágrafo único do Art. 3º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41/03, a contar de 01 de maio de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3950 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014 e Art. 37 Incisos I a III: Parágrafo único inciso IV da Lei Municipal 1077/2004.	1.290,76
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 39%	503,39
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea "c", Art.61º da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º da EC 47- na redação do parágrafo único do Art. 3º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	1.794,15

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de maio de 2014.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N.º 029/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 029/2014**, celebrado com a empresa José Luiz Barcellos 08246221701, tendo como objeto SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA SANDRA DE SÁ Na Festa do Doce 2014 de Paty do Alferes-RJ, no dia 19/04/2014, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Paty do Alferes, 17 de abril de 2014

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

**PREGÃO 044/2014 – SS
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TODOS OS MEDICAMENTOS DISCRIMINADOS NO GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE OU, NA AUSÊNCIA DESSE, A TABELA DA ABCFARMA, PARA ATENDER A MANDATOS JUDICIAIS E ITENS NÃO PADRONIZADOS NA REDE MUNICIPAL.

Data e Local: 15 de maio de 2014, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,80 (DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO N.º 4.038 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 69.266,77 (Sessenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

FONTES = 000 R\$ 1.608,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTES = 011 R\$ 10.000,00 (ICMS Verde)
FONTES = 015 R\$ 57.658,77 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
20.26.00.04.122.4001.2001- Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
20.25.00.12.361.4001.2001- Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 608,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
20.28.00.23.695.4019.2068 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 57.658,77

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
20.40.00.18.451.4048.2057 – Atividades de Controle Ambiental

ELEMENTO DE DESPESA:
4.4.90.52.011 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO
20.22.00.04.122.4001.2001- Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
20.25.00.12.361.4001.2001- Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 608,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
20.28.00.23.695.4019.2034 – Realização da Festa do Doce

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 57.658,77

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
20.40.00.18.451.4048.2057 – Atividades de Controle Ambiental

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2014.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal